



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 28 / 11 / 23
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº015, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R\$ 352.806,13 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), AMPARADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.”

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, Prefeita Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Pedreiras – MA, crédito especial, no valor de R\$ 352.806,13 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e seis reais e treze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Código do Projeto/Atividade: 2.135

Descrição: Lei Paulo Gustavo

Órgão: Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: Cultura Viva

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura

Orçamento: Fiscal

Objeto: Auxílio financeiro para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural de Pedreiras - MA.

Fonte de Recurso: 1715000000 Transferência Setor Cultura LC195/22 audiovisual.

Classificação de Recursos:

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Valor R\$ 331.355,52

3.3.90.36.00 Serviços de Pessoa Física R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 18.450,61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO
EM 28/10/23
PRESIDENTE

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

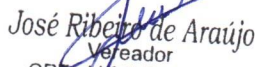
Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.574, de 05 de setembro de 2023.

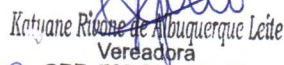
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

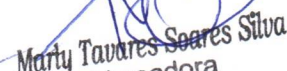
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2023.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



Anajara dos Santos Farias
Vereadora
CPF: 039.190.003-07


José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15


Katyane Rêane de Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 738.393.373-72


Marty Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68


José Josias de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50


Valdete Maria Cruz de Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04


Iaciara Bechara Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 304.499.363-68


Valdemir Conceição Silva
Vereador
CPF: 028.892.513-06


Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.993-87


Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15